

Insolvência de “José Manuel de Jesus Afonso e Filomena Celeste Pereira”

Processo nº 1197/15.0T8BGC da Comarca de Bragança – Instância Local de Bragança – Secção Cível – J2

Termos da venda a realizar, tendo por objeto o imóvel apreendido a favor da massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Imóvel localizado Rua Dr. Manuel de Arriaga, 36, freguesia de Sé, concelho de Bragança; Composto por edifício de cave, sub-cave, rés-do-chão, 1º andar e logradouro com área total de 350 m², sendo 100 m² de área coberta e o remanescente de área descoberta; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 2002 da freguesia de Sé e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P 7525º*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 143.650,00 (cento e quarenta e três mil seiscientos e cinquenta Euros, que corresponde a 85% do valor base do imóvel – Euros 169.000,00);**
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito Quinta do Agrêlo, Rua do Agrêlo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **pelas 11 horas do dia 22 de Julho de 2016;**

Insolvência de “José Manuel de Jesus Afonso e Filomena Celeste Pereira”

Processo nº 1197/15.0T8BGC da Comarca de Bragança – Instância Local de Bragança – Secção Cível – J2

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador Judicial remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço: pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. O Imóvel é vendido no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspecionado o imóvel e conheçam as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de **60 dias úteis após a adjudicação**;
- f. A escritura será celebrada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência nomeado nos autos;
- g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;

Insolvência de “José Manuel de Jesus Afonso e Filomena Celeste Pereira”

Processo nº 1197/15.0T8BGC da Comarca de Bragança – Instância Local de Bragança – Secção Cível – J2

- h. A escritura de compra e venda será celebrada em dia e local a determinar pelo Administrador da Insolvência;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respetivas propostas;
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 07 de Junho de 2016

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 11 de Julho de 2016.**